



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 621, DE 6 DE JULHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO, INTERINO, DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Água Branca, de titularidade da empresa Usina Elétrica do Prata Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.646.253/0001-50, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO CORRÊA COIMBRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.7.2010.

ANEXO I

Nome	PCH Água Branca.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 16, de 19 de janeiro de 2004.
Pessoa Jurídica Titular	Usina Elétrica do Prata Ltda.
CNPJ	05.646.253/0001-50.
Localização	Municípios de Juscimeira e Jaciara, Estado de Mato Grosso.
Potência Instalada	10.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.000452/2003-30 e MME nº 48000.001018/2010-35.